



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0299902 / 2019 - PRESI/DG/SAO/GASAO**

### **1. Introdução**

1. Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência ou projeto básico, conforme previsto na lei 8666/93, bem como o que disciplina a Resolução CNJ 182/2013.

### **2. Descrição da solução**

1. Contratação dos serviços de FRETAMENTO DE AERONAVES, a serem utilizados no período de agosto a dezembro de 2020.

### **3. Requisitos de negócio da área requisitante.**

1. As aeronaves devem estar equipadas com instrumentos para voo e registro, de acordo com as exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).
2. As aeronaves devem possuir todos os itens relativos à cobertura securitária, inclusive com seguro total.
3. O tripulante responsável pelo comando da aeronave deverá portar obrigatoriamente licença vigente de piloto comercial.
4. A aeronave deverá ser mantida dentro dos padrões de manutenção exigidos pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), podendo o TRE/AC efetuar ou exigir seu rigoroso cumprimento e análise dos documentos pertinentes, inclusive contrato de manutenção com oficina homologada.

### **4. Levantamento das alternativas:**

1. Solução 1: contratação de passagens de voos regulares.
2. Solução 2: contratação de táxi aéreo.
3. Solução 3: fretamento de aeronaves.

### **5. Análise das alternativas existentes**

1. Nas soluções 1 e 2 não há garantia de horário e itinerário para a programação do Tribunal, o que pode comprometer a logística de transporte de material e pessoal. Os sistemas eleitorais e equipamentos utilizados na transmissão de dados devem operar em datas pré-definidas nos normativos eleitorais.
2. A solução 3 é a mais adequada.

## **6. Justificativa da solução escolhida:**

1. A solução 3 é a que melhor atende aos requisitos da demanda em questão, por ser a que garante disponibilidade de transporte em conformidade com o planejamento das Eleições.
2. **Bens e serviços que compõem a solução:**
  1. Transporte de pessoas e materiais em aeronave com capacidade para 3 passageiros ou 350 quilogramas de carga; em aeronave para 5 passageiros ou 600 quilogramas; e em aeronave com capacidade mínima para 9 passageiros ou no mínimo 1200 quilogramas.
3. **Benefícios esperados:**
  1. Maior agilidade no transporte de pessoas e materiais em dias e horários adequados à programação do Tribunal.
  2. Garantia de cumprimento de prazos previstos no calendário eleitoral.
  3. Segurança dos equipamentos e pessoas que atuarão nos trabalhos eleitorais.
4. **Necessidades de adequações do ambiente para execução contratual.**
  1. as situações abaixo listadas são necessárias para a execução do projeto:
    1. Aeronaves disponíveis no período de agosto a dezembro de 2020.
    2. Passageiros e bagagens no aeroporto meia hora antes do embarque.
5. **Recursos necessários à continuidade do negócio durante e após a execução do contrato.**
  1. Recursos humanos:
    1. Gestor do contrato - Atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
    2. Fiscal técnico do contrato - Fiscalizar o contrato, do ponto de vista funcional da solução de tecnologia da informação;
    3. Fiscal administrativo do contrato - Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.
6. **Critérios de sustentabilidade da solução**
  1. A empresa fornecedora da solução deverá cumprir, no que for cabível, as determinações da Resolução CNJ 201/2015, relativas a práticas de sustentabilidade.
7. **Estratégia de continuidade contratual**
  1. Encerramento repentino do contrato - Ações de contingência e seus respectivos responsáveis:
    1. Ações de continuidade dos serviços por parte dos servidores dos Gabinetes da SAO e STI;
    2. Realizar o planejamento de uma nova contratação quando os serviços não se mostrarem eficientes (GASAO/GSTI).
  2. Atrasos relevantes à prestação dos serviços - Ações de contingência e seus respectivos responsáveis:
    1. Aplicação de sanções previstas em contrato e reunião com o representante

para alinhamento das cláusulas contratuais (GASAO);

2. Verificar a viabilidade da continuidade do contrato (GASAO).

**8. Documentos adicionais para consubstanciar a aquisição pretendida**

1. O DOD que compõe o presente estudo está encartado no documento 0300204.

**9. Equipe de planejamento da contratação**

1. Integrante demandante: Titular do Gabinete da Secretaria de Administração e Orçamento

2. Integrante administrativo: Titular da Seção de Compras, Licitações e Contratos

3. Integrante técnico: Titular do Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

**JAQUELINE BEZERRA DE ALBUQUERQUE**

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

INTEGRANTE DEMANDANTE

**JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA**

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

**FERNANDO JORGE DA SILVA E SOUSA**

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INTEGRANTE TÉCNICO



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE BEZERRA DE ALBUQUERQUE**, Técnico **Judiciário**, em 26/09/2019, às 10:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0299902** e o código CRC **8AE52068**.